

Exame do Recurso interposto por **VALDIVINA FERREIRA CUNHA** inscrito(a) sob o nº. **00637**, como concorrente a uma das vagas ofertadas para o cargo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

O recurso é tempestivo.

A candidata apresentou alegações acerca da questão de nº 07, alegando que: “... percebi que a questão propõe que o candidato avalie o emprego da palavra “que” em quatro construções presentes em um único período. (...) A alternativa de letra “d”, no entanto, não responde à análise proposta pela questão, uma vez que a banca disponibilizou ao candidato apenas três classificações da palavra a ser analisada, impedindo, assim, que o candidato pudesse atribuir uma classificação ao último emprego da palavra no período. (...)”

Vejam os:

07) As quatro ocorrências da palavra “que” no trecho abaixo

“Sabemos que é nas grandes cidades que floresce este mundo moderno; a questão que se coloca é conhecermos como ele se estrutura, e em que medida determina parâmetros novos para a problemática da cultura.” Estão corretamente classificadas, respectivamente, na opção:

- a) Conjunção integrante – pronome relativo – palavra expletiva – pronome relativo;
- b) Pronome indefinido – palavra expletiva – pronome relativo – conjunção integrante;
- c) **Conjunção integrante – palavra expletiva – pronome relativo – pronome indefinido;**
- d) Pronome indefinido – conjunção integrante – palavra expletiva.

Passamos a fazer a seguinte análise:

1 – Verificamos que ao classificar as quatro ocorrências no trecho a única alternativa corresponde à classificação correta encontra-se na alternativa “C”, conforme divulgado, vez que, a alternativa “D” em nada produz dúvidas ou induz ao erro, muito pelo contrário, a alternativa “D” fornece, indubitavelmente, a informação de que não corresponde ao trecho. Portanto a resposta correta é a divulgada.

A Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, instituída na forma da lei e em razão do recurso acima identificado, a unanimidade **INDEFERIR** o recurso do(a) candidato(a) identificado(a).

Este é o Parecer e Decisão,
s.m.j.

SÃO JOÃO DA PONTE, 13 de abril de 2010



A Comissão de Concurso: